



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/0001-30

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE: (33) 3745-8008  
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: camaramonteformoso@outlook.com

PROJETO DE LEI Nº 010/2020

*Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Monte Formoso - MG para o quadriênio 2021/2024*

O Prefeito do Município de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Secretários Municipais receberão a título de subsídios o valor mensal de R\$ 3.611,10 (três mil seiscentos e onze reais e dez centavos).

**Art. 2º** - Os Secretários Municipais não farão jus ao 13º salário e férias.

**Art. 3º** - Os subsídios tratados no artigo 1.º, poderão ser reajustados anualmente com base no INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou equivalente, acumulado no exercício financeiro anterior, para fins de recomposição dos ganhos para manter o valor aquisitivo da moeda, conforme dispõe a Súmula nº 73, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, e na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecida a data-base para a revisão dos subsídios prevista no caput, em 02 de janeiro de cada ano, a partir de 2022.

**Art. 4º** - Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei serão consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Aplicam-se a presente lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos legais efeitos, surtirão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Monte Formoso-MG, 10 de novembro de 2020.

Maurício Gomes Barbosa  
Presidente da Câmara

CIENTE  
29.12.2020  
Junferli

LEGISLAÇÃO DO QUADRIÊNIO DE AMBROS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO  
DE 10/11/20  
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO  
ADOTANDO ACTO 23.12.2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 03.607.644/0001-30

RUA JOSÉ PINHEIRO, 91 - CENTRO - FONE: (33) 3745-8008  
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: camaramonteformoso@outlook.com

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 010/2020, de 10 de novembro de 2020

*Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Monte Formoso - MG para o quadriênio 2021/2024*

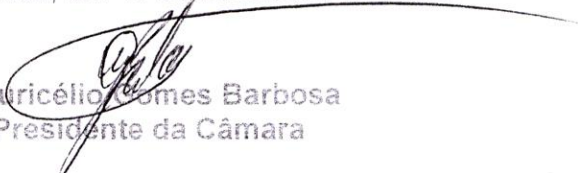
Nobres Pares da Casa Legislativa de Monte Formoso,

O presente Projeto de Lei visa reajustar os subsídios dos Secretários Municipais, corrigido pelo INPC (IBGE) para o período de 01/2017 a 11/2020, conforme memorial de cálculo a seguir:

Dados básicos de correção pelo INPC (IBGE)	
<b>Dados Informados</b>	
Data inicial	01/2017
Data final	11/2020
Valor nominal	R\$ 3.150,00 (REAL)
<b>Dados Calculados</b>	
Índice de Correção no período	1,14638020
Valor percentual correspondente	14,638020%
Valor Corrigido na data final	R\$ 3.611,10 (REAL)

Trata-se de justa correção via aplicação de índice oficial, motivo pelo qual roga dos nobres Pares pela sua inteira aprovação.

Monte Formoso, em 10 de novembro de 2020.

  
Mauricélio Gomes Barbosa  
Presidente da Câmara